

**PROCESSO SELETIVO 2022.2 PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO
PARA O CURSO DE MEDICINA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Reitor do **Centro Universitário Dom Pedro II - UNIDOMPEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo 2022.2 para Portador de Diploma de Curso de Graduação para o Curso de Graduação em Medicina**, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E FORMA DE INGRESSO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) do **UNIDOMPEDRO** está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **2º semestre letivo de 2022**.

1.2 Não será permitido aos candidatos aprovados neste processo seletivo o trancamento do semestre **2022.2**. Os candidatos aprovados neste processo seletivo só poderão realizar Trancamento ou Transferência após ter cursado, no mínimo, **1 (um) semestre letivo do Curso de Medicina no Centro Universitário Dom Pedro II – UNIDOMPEDRO**.

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este **Processo Seletivo** serão oferecidas **20 (vinte)** vagas, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina Autorizado pela Portaria MEC nº 630 de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. Edição 244, de 22/12/2020, seção 1, p. 37	Integral	20	12 semestres	Semestral	UNIDOMPEDRO (Campus Patamares)

2.2 O **UNIDOMPEDRO**, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.

2.3 Após a convocação de todos os candidatos habilitados em determinada Opção, havendo sobra de vaga(s), esta(s) será(ão) remanejada(s) para a outra Opção

2.4 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI para os candidatos participantes deste Processo Seletivo que possuam tal Bolsa.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital os candidatos que atenderem aos seguintes pré-requisitos em cada Opção/Modalidade:

3.1.1 Portador de Diploma: diplomado em Curso de Graduação considerado afim, de IES nacional autorizada ou reconhecida pelo MEC.

3.1.3.1 O candidato portador de diploma deve apresentar Diploma devidamente registrado em IES nacional credenciada pelo MEC. Aquele que não dispuser do Diploma poderá apresentar Declaração de Colação de Grau, em papel timbrado, devidamente assinada pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES. Nesse caso, a validade da Declaração é de até um ano, contado da data da Colação de Grau.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação do Pré-Requisito estabelecido no **item 3** deste Edital, de acordo com a Opção/Modalidade escolhida no momento da inscrição.

4.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar para que modalidade deseja concorrer: Transferência Externa ou Portador de Diploma de Curso de Graduação.

4.1.2 Imediatamente após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos na forma prevista no item **5.3**.

4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

4.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **UNIDOMPEDRO** e/ou a **Strix Educação** e o candidato.

4.5 O **UNIDOMPEDRO** e a **Strix Educação** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

4.6 As inscrições serão realizadas no período de **03/05 a 05/06/2022**, exclusivamente via internet, nos sites www.unidompedro.com/salvador/medicina ou www.strixeducacao.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 01/06/2022.

4.6.2 A PARTIR DO DIA 01/06/2021, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

4.7 O valor da taxa de inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais).

4.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

4.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **UNIDOMPEDRO**.

4.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do **UNIDOMPEDRO**.

4.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

4.12.1 O pagamento realizado por boleto bancário será confirmado pelo sistema no primeiro dia útil seguinte ao dia do seu pagamento.

4.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.14 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução No. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

4.14.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas *trans* se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

4.14.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo em formulário próprio que se encontra disponível na página principal do site da Strix Educação (www.strixeducacao.com.br) em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br. Esse encaminhamento deve ser realizado logo após a realização da inscrição.

4.15 O candidato que não encaminhar o Formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobriga o **UNIDOMPEDRO** e a **Strix Educação** de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

4.16 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

4.16.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

4.16.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **4.3**; ou

4.16.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

4.16.4 tiver realizado o pagamento da inscrição com valor inferior ao registrado no boleto bancário; ou

4.16.5 tiver realizado o pagamento da taxa de inscrição após a data constante do boleto, mesmo que recebida pelo Banco ou seus correspondentes bancários.

4.17 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

4.18 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5. SEMESTRE DE INGRESSO, DOCUMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 O semestre de ingresso dos candidatos convocados neste processo seletivo será determinado após a análise do Histórico Escolar e compatibilização com a Grade Curricular do Curso de Graduação em Medicina do **UNIDOMPEDRO**.

5.1.1 As vagas disponíveis são para ingresso no primeiro semestre do Curso de Medicina.

5.1.2 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **segundo semestre letivo do ano de 2022**.

5.2 Será facultada aos candidatos, após a matrícula, a solicitação de aproveitamento de estudos de componentes curriculares realizados em outra IES ou no próprio **UNIDOMPEDRO**.

5.2.1 Este aproveitamento está sujeito a análise e aprovação pela Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina e pela Pró Reitoria de Ensino do **UNIDOMPEDRO**, observadas a compatibilidade dos componentes curriculares e o Regimento da Instituição.

5.3 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail processoseletivo.medicina@unidompedro.com, em formato PDF, os seguintes documentos:

5.3.1 Diploma de Graduação em curso afim (frente e verso) conforme definido no **item 3.1.3**, devidamente registrado em IES nacional credenciada pelo MEC. O candidato que não dispuser do Diploma poderá apresentar Declaração de Colação de Grau, em papel timbrado, devidamente assinada pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.

5.3.2 A validade da Declaração de Colação de Grau é de até um ano, contado da data da colação.

5.3.3 Histórico Escolar, em papel timbrado, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.

5.4 O candidato deverá apresentar os originais dos documentos previstos neste item 5 durante a realização da matrícula, sob pena de desclassificação e perda do direito vaga.

5.5 A análise do Histórico Escolar será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina e pela Pró Reitoria de Ensino do UNIDOMPEDRO.

6. CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E DESEMPATE

6.1 A classificação neste processo seletivo será realizada por meio da análise do Histórico Escolar dos candidatos, por modalidade de ingresso escolhida no momento da inscrição.

6.2 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem rendimento médio superior a **60% (sessenta por cento)** em seu Histórico Escolar, ou seja, Nota Média superior a **6,00 (seis)**.

6.3 O Escore Global (EG) de cada candidato será calculado multiplicando-se a sua nota média do Histórico Escolar por 10 (dez).

6.4 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade (computando-se dia/mês/ano).

6.5 Não será analisado Histórico Escolar cujo rendimento do aluno for apresentado em formato de Conceito, sendo indispensável que o rendimento seja representado por notas.

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Após as etapas de Classificação, Eliminação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.

7.2 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **08/06/2022 (data prevista)** nos sites da **Strix Educação** ou do **UNIDOMPEDRO**. No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na “Área do Candidato”, será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato.

8.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo **UNIDOMPEDRO** para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

9. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

9.1.1 Acessar o mesmo sistema no qual se inscreveu para o Processo Seletivo, clicando no item “**Área do Candidato**” no site da **Strix Educação**: www.strixeducacao.com.br .

9.1.2 Acessar a área restrita do candidato, utilizando os seus CPF e a senha já cadastrados no ato da inscrição.

9.2 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

9.2.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas, momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

9.2.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h00, no mesmo local utilizado para fazê-las.

9.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do **UNIDOMPEDRO** ou na sede da **Strix Educação**, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Banca Avaliadora e a Comissão de Processo Seletivo do **UNIDOMPEDRO** são soberanas em suas decisões.

9.5 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

9.5.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

9.5.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

9.5.3 que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Processo Seletivo.

9.5.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

9.6 Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.1.1 A matrícula dos candidatos convocados em primeira convocação será realizada nos dias **09 e 13/06/2022**.

10.1.2 O **UNIDOMPEDRO**, a seu critério, pode alterar o período de matrículas sem aviso prévio, vedada a sua antecipação.

10.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

10.2 O valor da mensalidade para o Curso de Medicina é de **R\$10.423,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais)**, perfazendo uma semestralidade de **R\$62.538,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

10.3 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

10.4 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao **UNIDOMPEDRO**.

10.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

10.6 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

10.7 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

10.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

10.9 No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.

10.10 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

10.11 Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.

10.12 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar o atendimento aos pré-requisitos de cada modalidade de ingresso, conforme **item 3**.

10.13 Não é permitido ao aluno recém aprovado no Processo Seletivo requerer o aproveitamento/dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, exceto nos casos previstos em regulamentação específica contemplada no Projeto Pedagógico dos cursos do **UNIDOMPEDRO**, cujas apreciação, deferimento ou indeferimento – pela competente coordenadoria – somente se sucederão caso haja abertura de processo de Aproveitamento de Estudos, este mediante ato de requerimento junto ao Setor de Atendimento ao Aluno e dentro do prazo estabelecido, o que deverá ser providenciado pelo aluno ou representante legal.

11. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do **UNIDOMPEDRO**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

11.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

11.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo **UNIDOMPEDRO**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

11.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

11.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.11 Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador;

11.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

11.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

11.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

11.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

11.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

11.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

11.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2022**.

12.2 O **UNIDOMPEDRO** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

12.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

12.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento do **UNIDOMPEDRO**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

12.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

12.6 O **UNIDOMPEDRO** se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte)** alunos matriculados em cada turma.

12.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

12.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **UNIDOMPEDRO**.

Salvador, 03 de maio de 2022

Nelson Piauhy Dourado Neto
Reitor do Centro Universitário Dom Pedro II - **UNIDOMPEDRO**

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

UNIDOMPEDRO: 71-98353.6611 (*whatsapp*) - (informações sobre o Curso, Mensalidade, Funcionamento, Financiamento Estudantil etc.).

Strix Educação – atendimento@strixeducacao.com.br (informações sobre o Processo Seletivo).